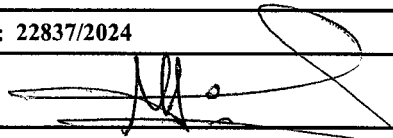


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Taquari/RS

PROTOCOLO
Data: 04/12/2024 09:27:28
Processo: 22837/2024
 Visto

REQUERIMENTO

Requerente: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Telefone:

E-Mail:

Endereço: NAO CADASTRADA

Bairro: NAO CADASTRADO

Cidade: Taquari

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO- PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA AQUISIÇÃO ATENDER AS NECESSIDADES DO EVENTO 32º NATAL AÇORIANO EM TERRA GAUCHA, ENTRE OS DIAS 06 Á 15/12/2024. NA PRAÇA ZEFERINO BRAZIL- LAGOA ARMÊNIA- TAQUARI-RS- CENTRO. MEMORANDO Nº 122/2024.

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 1000193

Identidade:

Celular:

Número: 0

CEP: 0.-

Estado: RS

Taquari/RS, 04 de dezembro de 2024

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
00.000.000/0000-00



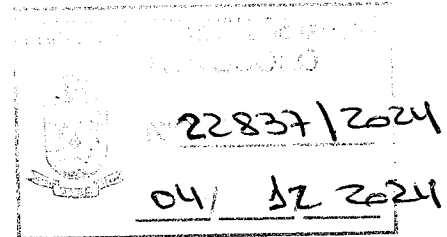
Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Memo nº 122 2024 - SELCT

Taquari, 26 de novembro de 2024.

**PARA
GABINETE**



**ASSUNTO
CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA**

- Solicito a contratação de empresa especializada em serviço de segurança desarmada para aquisição atender as necessidades do evento **32º NATAL AÇORIANO EM TERRA GAÚCHA**, que acontecerá entre os dias 06 e 15 de novembro de 2024, na Praça Zeferino Brazil, Lagoa Armênia, Centro de Taquari.
- Serão necessários para cumprir com a segurança do evento 800 horas trabalhadas, a um custo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) totalizando o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Sabrina Pereira de Freitas
Coordenadora de Cultura
Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Taquari



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DATA DE ELABORAÇÃO: 28/11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari-RS

Necessidade da Administração:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança Desarmada, para apoio, suporte e plena execução do evento 32º NATAL AÇORIANO EM TERRA GAÚCHA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto pretendido é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança Desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização de evento 32º NATAL AÇORIANO EM TERRA GAÚCHA.

A fim de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos faz-se imprescindível prover profissionais capacitados para segurança e vigilância, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração do evento no Município.

Este registro é indispensável para otimização e planejamento contratações de empresa especializada na prestação destes serviços no decorrer das atividades planejadas, organizadas e executadas pela Administração Municipal para realização do 32º NATAL AÇORIANO EM TERRA GAÚCHA.



2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Taquari, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento por **menor valor**.

- a) A contratada deverá realizar a indicação dos profissionais de segurança que irão atuar nos eventos, através de apresentação de listagem prévia (anterior a cada evento) incluindo seus nomes e contatos.
- b) Os vigilantes deverão estar uniformizados, portando rádios transmissores para facilitar a comunicação entre os mesmos.
- c) Os funcionários que atuarão na vigilância, durante execução dos serviços, são de responsabilidade da empresa a ser contratada, incluindo alimentação, transporte e hospedagem (caso seja necessários) e demais custos que por ventura surgirem;
- d) O proponente compromete-se a resolver todos os problemas que venham a acontecer, dos serviços contratados, imediatamente. Caso ocorra alguma falta ou impossibilidade com algum segurança, o mesmo deverá ser substituído de imediato;
- e) Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Especificações:

Item	Descrição	UN	Quant
			.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1964 - 1989

SEGURANÇA			
01	Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde forem realizados os eventos.	Hora/trabalhada	800

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

3.1.2 Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto;

3.1.3. Determinar, através do fiscal anuente do contrato, todas as condições para a execução do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Fornecer o serviço deste contrato de acordo com as especificações do presente instrumento, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, com a alocação dos serviços necessários ao perfeito cumprimento das Cláusulas Contratuais;

3.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 1990), ficando a Contratada autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondentes aos danos sofridos.

3.2.3. Reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades verificadas quando da entrega do serviço;

3.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

3.2.6. Obedecer aos prazos de entrega do serviço estipulados e cumprir todas as exigências contratuais;

3.2.7. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os serviços não atenderem as condições deste instrumento;

3.2.8. Responsabilizar-se, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos mesmos ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato.

3.2.9. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, sendo esses de sua inteira responsabilidade;

3.2.10. A empresa contratada fica proibida de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante;

3.2.11. Cumprir, ao longo de toda a execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

3.2.12. Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, o cumprimento do disposto no item supra, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

3.2.13. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, conforme art.48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.2.14. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação apresentadas para contratação.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O contrato originário do presente processo poderá ser rescindido na ocorrência de uma das situações previstas na Lei nº 14.133/2023

3.3.2 Com relação as sanções, por eventual descumprimento das cláusulas contratuais, deverão ser aplicadas as adotadas pelo município em contratações de objeto similar.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro:

DATA	QUANTIDADE	HORÁRIO		TOTAL
06/12/2024	5	20h30 às 2h30	h	30h
07/12/2024	5	20h às 1h	h	25h
08/12/2024	5	18h30 às 00h30	h	25h
09/12/2024	3	20h às 24h	h	12h
10/12/2024	3	20h às 24h	h	12h
11/12/2024	5	20h às 2h	h	30h
12/12/2024	5	20h às 1h	h	25h
13/12/2024	5	20h30 às 1h30	h	25h
14/12/2024	30	19h30 às 3h30	h	240h
15/12/2024	5	15h30 às 1h30	h	50h
16/12/2024	5	20h às 1h	h	25h
17/12/2024	5	20h às 1h	h	25h
18/12/2024	5	20h às 1h	h	25h
19/12/2024	5	20h às 1h	h	25h
20/12/2024	5	20h às 1h	h	25h
21/12/2024	3	20h às 24h	h	12h
22/12/2024	3	20h às 24h	h	12h
23/12/2024	3	20h às 24h	h	12h
24/12/2024	3	20h às 24h	h	12h
25/12/2024	3	20h às 24h	h	12h
26/12/2024	3	20h às 24h	h	12h
27/12/2024	3	20h às 24h	h	12h
28/12/2024	3	20h às 24h	h	12h
29/12/2024	3	20h às 24h	h	12h
30/12/2024	3	20h às 24h	h	12h
31/12/2024	3	20h às 24h	h	12h
01/01/2025	3	20h às 24h	h	12h
02/01/2025	3	20h às 24h	h	12h
03/01/2025	3	20h às 24h	h	12h
04/01/2025	3	20h às 24h	h	12h
05/01/2025	3	20h às 24h	h	12h
06/01/2025	3	20h às 24h	h	12h
			h	800h



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de Segurança Desarmada conforme especificações.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores destes serviços:

- Santos Zeladoria – CNPJ 37.206.228/0001-42
- Silva Segurança Ltda – CNPJ 46.679.545/0001-77
- União Zeladoria Ltda – CNPJ 37.204.697/0001-22

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com Fornecedores diretos.

5.1 JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: contratação de empresas especializadas em serviços de Segurança Desarmada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde forem realizados os eventos.

A melhor alternativa vislumbrada seria a contratação do serviço, visto a necessidade de abastecer os eventos da Administração Pública, tais como atividades culturais, de lazer, esportivas, entre outras com os referidos profissionais, considerando que o Município de Taquari não possui Guarda Municipal.

Tendo em vista

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). As quantidades apresentadas têm por embasamento os valores dos serviços informados pelas propostas em anexo.

Item	Descrição	Quant	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
01	Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde forem realizados os eventos.	800	R\$ 25,00 hora trabalhada	R\$ 20.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 para contratação de empresa especializada em Segurança Desarmada visando proporcionar aos munícipes, tranquilidade e bem-estar ao participarem do 32º Natal Açoriano e usufruírem das atividades culturais, garantindo assim eficiência e eficácia na composição do evento municipal.

Trata-se de um serviço essencial, pois o Município de Taquari não possui Guarda Municipal para o atendimento da demanda normal de segurança pública, tornando-se solução a contratação de uma empresa especializada em segurança privada.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. As Secretarias requisitantes indicarão os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

10. CONTRATAÇÃO CORRETALAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Entendendo o conceito de “Impacto Ambiental” como alterações no meio ambiente em consequência de atividades humanas (negativas ou positivas, permanentes ou temporárias) dentro do espaço geográfico, e após análise desta Administração, não se verificaram impactos ambientais advindos desta contratação.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

solucionar a demanda é a contratação, através de Dispensa de Licitação, de empresa especializada em serviço de Segurança Desarmada que atenda aos padrões e preços de mercado, assim como corresponda às especificações e qualificações deste documento.

SABRINA PEREIRA DE FREITAS

COORDENADORA DE CULTURA



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de Segurança Desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização do evento 32º NATAL AÇORIANO EM TERRA GAÚCHA, no mês de dezembro de 2024, onde a programação está organizada entre os dias 06 e 15 de dezembro, no Parque Zeferino Brasil, Lagoa Armênia, centro da cidade de Taquari, e a decoração das árvores até o dia 06 de janeiro de 2025.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem como finalidade de justificar a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança Desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização de evento 32º NATAL AÇORIANO EM TERRA GAÚCHA.

A fim de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos faz-se imprescindível prover profissionais capacitados para segurança e vigilância, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração do evento no Município.

Este registro é indispensável para otimização e planejamento contratações de empresa especializada na prestação destes serviços no decorrer das atividades planejadas, organizadas e executadas pela Administração Municipal para realização do 32º NATAL AÇORIANO EM TERRA GAÚCHA.

Cabe ressaltar que apesar de a programação encerrar no dia 15 de dezembro, devemos manter a guarnição na Lagoa Armênia pela integridade dos itens decorativos que embelezam o local.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por **menor valor**.

3. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de contratação por dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A solução proposta é a contratação objeto do presente processo, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, para manutenção das estradas vicinais conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO

Item	Descrição	UN	Quant
	SEGURANÇA		
01	Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde forem realizados os eventos.	Hora/trabalhada	800

6. DAS COTAÇÕES E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

6.2. Registra-se que a Secretaria Municipal de Esporte Lazer Cultura e Turismo buscou orçamentos com o serviço da região, tendo em vista que não há tempo hábil para licitar o objeto até o início do evento e que o Município não possui



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

guarda Municipal;

6.3. Com vistas alcançar a maior efetividade com preço mais vantajoso a administração solicitou orçamento das empresas abaixo relacionadas;

- Santos Zeladoria – CNPJ 37.206.228/0001-42
- Silva Segurança Ltda – CNPJ 46.679.545/0001-77
- União Zeladoria Ltda – CNPJ 37.204.697/0001-22

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

7.1. O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, o que foi atendido no presente processo.

7.2. Comparadamente as pesquisas realizadas, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

8. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

8.1. A prestação do serviço deverá ser de acordo com a necessidade estipulada e no local indicado pela secretaria, conforme tabela abaixo, pré definida, sujeita a alteração:

DATA	QUANTIDADE	HORÁRIO		TOTAL
06/12/2024	5	20h30 às 2h30	h	30h
07/12/2024	5	20h às 1h	h	25h
08/12/2024	5	18h30 às 00h30	h	25h
09/12/2024	3	20h às 24h	h	12h
10/12/2024	3	20h às 24h	h	12h
11/12/2024	5	20h às 2h	h	30h
12/12/2024	5	20h às 1h	h	25h
13/12/2024	5	20h30 às 1h30	h	25h
14/12/2024	30	19h30 às 3h30	h	240h
15/12/2024	5	15h30 às 1h30	h	50h
16/12/2024	5	20h às 1h	h	25h
17/12/2024	5	20h às 1h	h	25h
18/12/2024	5	20h às 1h	h	25h
19/12/2024	5	20h às 1h	h	25h
20/12/2024	5	20h às 1h	h	25h
21/12/2024	3	20h às 24h	h	12h
22/12/2024	3	20h às 24h	h	12h
23/12/2024	3	20h às 24h	h	12h
24/12/2024	3	20h às 24h	h	12h
25/12/2024	3	20h às 24h	h	12h
26/12/2024	3	20h às 24h	h	12h



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1914 - 2014

27/12/2024	3	20h às 24h	h	12h
28/12/2024	3	20h às 24h	h	12h
29/12/2024	3	20h às 24h	h	12h
30/12/2024	3	20h às 24h	h	12h
31/12/2024	3	20h às 24h	h	12h
01/01/2025	3	20h às 24h	h	12h
02/01/2025	3	20h às 24h	h	12h
03/01/2025	3	20h às 24h	h	12h
04/01/2025	3	20h às 24h	h	12h
05/01/2025	3	20h às 24h	h	12h
06/01/2025	3	20h às 24h	h	12h
			h	800h

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 60 dias contados de sua assinatura.

10. DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

10.1.2. Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto;

10.1.3. Determinar, através do fiscal anuente do contrato, todas as condições para a execução do presente contrato.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

10.2.1. Fornecer o objeto deste contrato de acordo com as especificações do presente instrumento, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, com a alocação dos serviços necessários ao perfeito cumprimento das Cláusulas Contratuais;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 1990), ficando a Contratada autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondentes aos danos sofridos.

10.2.3. Reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades verificadas quando da entrega do objeto;

10.2.4. Prover o adequado transporte do objeto da presente contratação;





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



10.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;

10.2.6. Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências contratuais;

10.2.7. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições deste instrumento;

10.2.8. Responsabilizar-se, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos mesmos ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato.

10.2.9. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, sendo esses de sua inteira responsabilidade;

10.2.10. A empresa contratada fica proibida de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante;

10.2.11. Cumprir, ao longo de toda a execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

10.2.12. Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, o cumprimento do disposto no item supra, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

10.2.13. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, conforme art.48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

10.2.14. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação apresentadas para contratação.

11. FONTE DE RECURSO

A dotações será pela 15611 - EVENTOS MUNICIPAIS



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. A gestão e a fiscalização do contrato originário do presente processo serão realizadas conforme o disposto do Decreto Municipal nº 4.528 de 08/03/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2023.

12.2. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, que em conformidade com o art. 13, do Decreto Municipal 4.528/2023, designou a servidora Amanda Pereira Martins, como Gestor de Contratos, nos termos da Portaria nº 566/2023.

12.3. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das Secretarias de Obras e serviços Urbanos, que designam a servidora Verônica Bizarro Flores, nomeada pela Portaria nº 236/2024, em conformidade com o art. 14 do decreto supra referido, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

12.4. Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

12.5. A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade do fornecedor contratado por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

12.6. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor contratado, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

12.7. O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo contrato.

13. HIPÓTESES DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato originário do presente processo poderá ser rescindido na ocorrência de uma das situações previstas na Lei nº 14.133/2023

13.2. Com relação as sanções, por eventual descumprimento das cláusulas contratuais, deverão ser aplicadas as adotadas pelo município em contratações de objeto similar.

SABRINA PEREIRA DE FREITAS
COORDENADORA DE CULTURA